



**Tribunal de Contas**  
O Presidente

**AUDIÇÃO NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**GRUPO DE TRABALHO SOBRE A LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL**

**23 DE FEVEREIRO 2018**

**VITOR CALDEIRA**



# Tribunal de Contas

## O Presidente

Senhor Deputado Vice-Presidente da COFMA e coordenador do GT, Prof. Paulo Trigo Pereira

Senhoras e Senhores Deputados

A iniciar esta audição, gostaria de agradecer a possibilidade que nos é dada de podermos partilhar com este *Grupo de Trabalho da COFMA sobre a Lei de Enquadramento Orçamental* alguns aspetos relacionados com a implementação da Lei de Enquadramento Orçamental e do SNC-AP.

Trata-se de uma matéria que o Tribunal tem acompanhado, tendo remetido recentemente à Comissão os dois últimos relatórios aprovados no final do ano de 2017 e dos quais a Senhora Conselheira Ana Furtado dará conta dentro de momentos.

A implementação da Lei de Enquadramento Orçamental de 2015 e do SNC-AP, bem como a certificação da Conta Geral do Estado pelo Tribunal de Contas, representam uma reforma estrutural das Finanças Públicas e estão, por isso, no centro das nossas preocupações.

Tradicionalmente, a contabilidade pública apresentava como principal objetivo demonstrar que o Estado e as demais entidades do Sector Público Administrativo (SPA) aplicavam os meios financeiros que lhes haviam sido confiados pelas respetivas autoridades orçamentais, de acordo com a Lei.

Posteriormente, um grande passo foi dado com a adoção do Plano Oficial de Contabilidade Pública e dos planos oficiais setoriais públicos (Autarquias Locais; Saúde, Educação e Segurança Social), cujo principal objetivo foi promover a integração da Contabilidade Orçamental, Patrimonial e Analítica numa contabilidade pública moderna capaz de constituir um verdadeiro instrumento de gestão e, fundamentalmente, permitir um adequado controlo



# Tribunal de Contas

## O Presidente

financeiro da execução orçamental numa perspetiva de caixa e de compromissos, bem como a obtenção dos elementos indispensáveis para cálculo das grandezas relevantes na ótica da Contabilidade Nacional.

Neste momento está em curso a implementação do SNC-AP, o qual, quando plenamente aplicado, permitirá generalizar a base de acréscimo na contabilidade e relato financeiro a todo o Setor Administrações Públicas; fomentará a harmonização contabilística, institucionalizando o Estado como uma entidade que relata, mediante a preparação de demonstrações orçamentais e financeiras numa base individual e consolidada; desenvolverá o alinhamento entre a contabilidade pública e a contabilidade nacional; contribuirá para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação do sistema de contabilidade e relato orçamental e financeiro das Administrações Públicas; permitirá, enfim, uniformizar procedimentos, criando as condições necessárias ao processo de consolidação de contas.

A reforma da administração financeira do Estado em curso, consubstanciada na nova Lei de Enquadramento Orçamental e no Sistema de Normalização Contabilística para o Setor Administrações Públicas, não é tarefa fácil.

Conforme constatou a OCDE no seu relatório de 2016 sobre “*Accrual Practices and Reform Experiences in OECD Countries*”, a implementação do sistema de contabilidade na ótica do acréscimo levada a efeito recentemente em muitos outros países da OCDE registou uma duração média de 10 anos (havendo, porém, casos extremos, como na Suécia, onde a reforma levou 20 anos a estar completamente implementada).

Entre as dificuldades apontadas ganham particular destaque as que resultam da adaptação dos sistemas de informação ao novo modelo contabilístico, sendo consideravelmente relevantes os custos financeiros e operacionais associados, as especificidades que alguns setores de atividade do Estado revestem, carecendo de tratamento diferenciado, bem como as dificuldades inerentes ao processo legislativo que se refletiu na adoção da legislação financeira necessária à sua plena concretização.



# Tribunal de Contas

## O Presidente

Como referi, no exercício do seu dever de controlo externo e independente das finanças públicas, o Tribunal de Contas vem acompanhando o processo de reforma da administração financeira do Estado, tendo alertado para alguns riscos que podem inviabilizar a aplicação atempada da nova LEO e do SNC-AP. A este respeito, o Tribunal chama a atenção para a necessidade de:

- Uma liderança forte e de uma estratégia global que assegurem a uniformização de princípios e critérios de atuação, moldando comportamentos e atitudes;
- Definição clara de prioridades e estabelecimento de um calendário realista, no qual se preveja a revisão dos diplomas relativos à arquitetura financeira do Estado, essenciais à plena vigência da LEO, ponderando a possibilidade da existência de módulos com entrada em vigor faseada;
- Reflexão sobre a plurianualidade orçamental e a orçamentação por programas;
- Definição dos procedimentos que deverão presidir à criação e funcionamento da Entidade Contabilística Estado, bem como de aspetos-chave do processo de consolidação orçamental, designadamente no que respeita à identificação das entidades abrangidas, à definição de políticas contabilísticas uniformes, aos critérios de mensuração compatíveis e à identificação de operações comuns.

Estamos conscientes das dificuldades e dos riscos inerentes a este processo de transição, mas igualmente cientes das vantagens que essa transição encerra: a adoção de um modelo de gestão orientado sobretudo para os resultados, suscetíveis de avaliação por recurso a um conjunto de indicadores de desempenho adequados e à adoção de regras contabilísticas que permitirão aferir da qualidade das opções financeiras tomadas.

Concluo com um desejo: o de que, tão brevemente quanto possível, o Tribunal possa dispor da Conta Geral do Estado do ano n-I, até ao dia 15 de maio, prazo que a nova LEO prevê, a fim de poder emitir o seu parecer até 30 de setembro, de forma a que a Assembleia da



# Tribunal de Contas

## O Presidente

República possa tê-lo em conta no processo de apreciação da proposta de Orçamento do Estado para o ano seguinte (n+1).

Muito obrigado!

Gostaria agora de passar a palavra à Senhora Conselheira Ana Furtado.